



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a Instalação de Refletores de LED recarregáveis por energia solar em áreas públicas onde não há postes de iluminação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a instalação de refletores de LED recarregáveis por energia solar em áreas públicas onde não haja postes de iluminação.

Art. 2º Os refletores deverão:

- I – Ser alimentados por energia solar, com placas fotovoltaicas acopladas;
- II – Possuir bateria recarregável de autonomia mínima de 8 (oito) horas;
- III – Observar padrões de desempenho, eficiência energética e segurança elétrica, definidos em regulamento, devendo garantir iluminação adequada e priorizar locais de uso coletivo, tais como praças, áreas de lazer, escadarias, passagens de pedestres, campos de futebol, quadras e logradouros públicos.

Art. 3º A instalação será realizada mediante estudos técnicos de viabilidade, compatibilizados com o planejamento urbano, observando os locais de maior necessidade de iluminação e segurança da população.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, associações comunitárias, cooperativas ou organizações não governamentais para viabilizar a implantação e a manutenção dos refletores de LED solares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a instalação de refletores de LED recarregáveis por energia solar em áreas públicas onde não há postes de iluminação, buscando promover maior segurança, acessibilidade e qualidade de vida para a população.

A ausência de iluminação em espaços públicos compromete a mobilidade urbana, expõe os cidadãos a riscos de acidentes e aumenta a vulnerabilidade a atos de violência. A implantação de refletores solares de LED representa uma alternativa eficiente, sustentável e de baixo custo para sanar essa demanda.

Trata-se de uma solução moderna, que utiliza energia limpa e renovável, reduzindo gastos com eletricidade e manutenção, uma vez que os equipamentos possuem longa durabilidade e funcionam de forma autônoma, recarregando-se durante o dia por meio de painéis fotovoltaicos.

Além da economia aos cofres públicos, a iniciativa contribui com a preservação ambiental, ao priorizar o uso de energia sustentável e renovável. Os benefícios abrangem tanto a melhoria da iluminação em áreas de convivência social, como praças, escadarias, passagens de pedestres, quadras e campos de futebol, quanto o reforço da segurança em locais de circulação noturna.

Diante do exposto, trata-se de medida simples, viável e de grande impacto positivo para a comunidade, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2025.

Revetrie Silva Teixeira

Vereador – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em **08/10/2025 11:35**

Checksum: **7959718A1171BAFCA4AF4A137093BB67E21CBA576C6BC3E9CC99E226DC3AF1EC**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.